



- Check List -

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Processo Licitatório nº. 003/2025	
Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SRP	
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES e AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO (AMDESTRAN).	
Empresa:	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ:	18.683.994/0001-53
DATA DA SESSÃO	09/04/2025
CONSULTA TCU	
	<u>Situação</u>
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU	<u>OK</u>
ENQUADRAMENTO	
	<u>Situação</u>
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006	-
Documento apresentado, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,	-
Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	-
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE JURÍDICA	
	<u>Situação</u>
Registro comercial	-
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	OK
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis	-
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira	-
Procuração	-
Documento oficial de identificação que contenha foto	OK
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA	
	<u>Situação</u>
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	OK

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)	04/10/2025
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	23/04/2025
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF	-
Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante	06/06/2025
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	04/10/2025
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
	Situação
Balanço Patrimonial DOIS ULTIMOS EXERCICIO SOCIAIS	OK
Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC); Ou Patrimônio Líquido.	OK
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio.	OK
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos)	OK
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
	Situação
Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes para cada item da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado, demonstrando quantidade fornecida no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) em relação ao quantitativo lícitado.	OK
Certificado de Posto de abastecimento autorizando o exercício de atividade distribuição de combustíveis líquidos, expedida pela agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 58, DE 17.10.2014 - DOU DE 20.10.2014 e posteriores alterações se houverem;	OK
DECLARAÇÕES:	
	Situação
DECLARAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL	OK
Julgamento	HABILITADA

***OBSERVAÇÕES:** Foi observado que a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual estava em Falta, logo, em diligência, verificou-se que a empresa estava regular e foi emitida uma certidão atualizada. Em seguida foi verificada a ausência de quantidades dos combustíveis fornecidos no atestado de capacidade técnica apresentado, logo foi solicitado a ARP atrelada ao atestado pra fins de verificação da quantidade, de modo a verificar a se a empresa cumpre a exigência de no mínimo 30% do quantitativo lícitado,



sendo assim a licitante respondeu que não estava encontrando a ARP assinada, mas que enviaria outros atestados afim de sanar a exigência e comprovar a capacidade técnica, logo foi apresentado 4 atestados nos quais cumprem a exigência mínima de 30% do quantitativo licitado, o atestando assim a capacidade técnica da empresa licitante.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2025 12:34:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **18.683.994/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Setor de
**LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br
[@prefeiturapalmares](#)

ENQUADRAMENTO

✉ licitacao@palmares.pe.gov.br

Rua Visconde do Rio Branco, nº1368 | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202129154	18.683.994/0001-53	15/08/2013	15/08/2013
Endereço: ROD BR 101 KM 121, S/N ANTIGO POSTO JAPARANDUBA, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES, PE - CEP: 55540000			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES 007.438.344-29	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES 007.438.344-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EDSON AGUIAR LEITE FILHO 044.329.064-48	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDSON AGUIAR LEITE FILHO 044.329.064-48	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

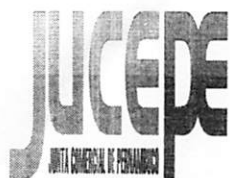
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/10/2024	20248236040		

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

259480002

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202129154	CNPJ 18.683.994/0001-53	Arquivamento do ato Constitutivo 15/08/2013	Início da atividade 15/08/2013
Endereço: ROD BR 101 KM 121, S/N ANTIGO POSTO JAPARANDUBA, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES, PE - CEP: 55540000			
Observação			

RECIFE - PE, 27 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259480002

página: 2/2

Setor de
**LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



 palmares.pe.gov.br
 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE JURÍDICA

 licitacao@palmares.pe.gov.br

Rua Visconde do Rio Branco, nº1368 | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES nacionalidade brasileira, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 007.438.344-29, carteira de identidade nº 5.883.840, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA CEL. IZÁCIO, 446, Centro, Palmares, PE, CEP 55.540-000, Brasil.

EDSON AGUIAR LEITE FILHO nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1982, solteiro, empresário, CPF/MF nº 044.329.064-48, carteira nacional de habilitação nº 01546473200, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DEPUTADO ALCIDES TEXEIRA, 450, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55.540-000, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rodovia Br-101-km 121-antigo Posto Japaranduba, S/N, Engenho Japaranduba, Palmares, PE, CEP 55.540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

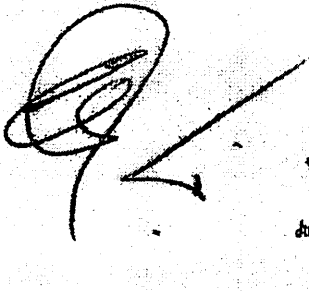
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520-0/05) - serviços de borracharia para veículos automotores (CNAE 4520-0/06) - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (CNAE 4729-6/02) - comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00)

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
	SOB Nº: 28202129154
	Protocolo: 13/747488-1
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA	
 JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETÁRIO-GERAL	

Página 1 de 4


Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) dividido em 300 (trezentos) quotas de valor **nominal R\$ 1.000,00** (mil reais) cada uma, integralizado neste ato **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, com 150 quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EDSON AGUIAR LEITE FILHO, com 150 quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a conjuntamente a **HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES** e **EDSON AGUIAR LEITE FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

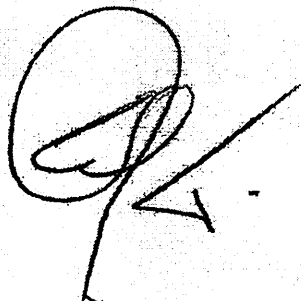
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

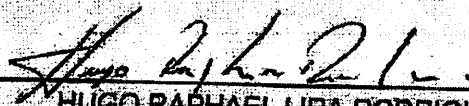
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PALMARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



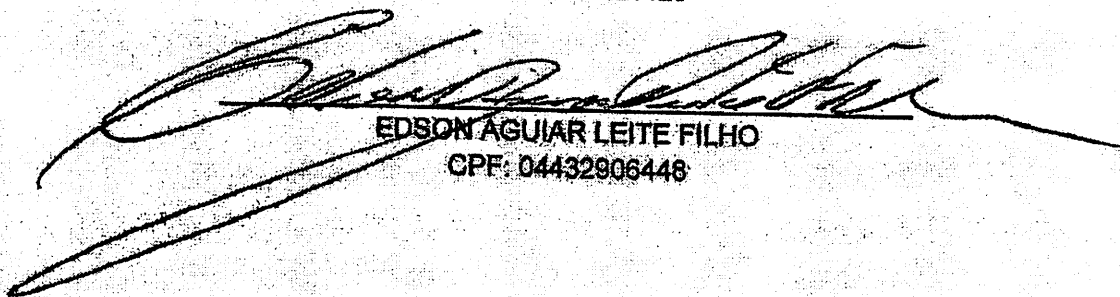
**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**

PALMARES, 6 de agosto de 2013.



HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

CPF: 00743834429



EDSON AGUIAR LEITE FILHO

CPF: 04432906448

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
	SOB Nº: 28202129154
	Protocolo: 13/747488-1
POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA	
 JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL	

Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 18.683.994/0001-53



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04432306448-EDSON AGUIAR LEITE FILHO|60743834429-HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

EDSON AGUIAR LEITE FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.329.064-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01546473200, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL PEDRO PARANHOS, 379, SÃO JOSÉ, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL.

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 007.438.344-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5883640, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 434 A, MODELO, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202129154, com sede Rod Br 101 Km 121, S/N, Antigo Posto Japaranduba, Engenho Japaranduba Palmares, PE, CEP 55540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.683.994/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA..

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON AGUIAR LEITE FILHO com início de mandato em 15/08/2013, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES com início de mandato em 15/08/2013 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Req: 81400001288617

Página 1

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249455315 de 29/04/2024 Protocolo 249455315 de 25/04/2024 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184379945399009



obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; EDSON AGUIAR LEITE FILHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMARES PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA Tendo como nome fantasia POSTO JAPARANDUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: ROD BR 101, KM 121, S/N, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

Req: 81400001288617

Página 2

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04432906448-EDSON AGUIAR LEITE FILHO|00743834429-HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

29/04/2024

Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249455315 de 29/04/2024 Protocolo 249455315 de 25/04/2024 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184379945399009

JUCEPE



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 15/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON AGUIAR LEITE FILHO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400001288617

Página 3

29/04/2024

Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249455315 de 29/04/2024 Protocolo 249455315 de 25/04/2024 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184379945399009

JUCEPE



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDSON AGUIAR LEITE FILHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; EDSON AGUIAR LEITE FILHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Req: 81400001288617

Página 4

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249455315 de 29/04/2024 Protocolo 249455315 de 25/04/2024 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184379945399009



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de PALMARES PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMARES PE, 15 de abril de 2024.

EDSON AGUIAR LEITE FILHO

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

Req: 81400001288617

Página 5

29/04/2024



Certifico o Registro em 29/04/2024

Arquivamento 20249455315 de 29/04/2024 Protocolo 249455315 de 25/04/2024 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 184379945399009



249455315

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
PROTOCOLO	249455315 - 25/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202129154
CNPJ 18.683.994/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024
SOB N: 20249455315

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249455315

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00743834429 - HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES - Assinado em 25/04/2024 às 11:02:14

Cpf: 04432906448 - EDSON AGUIAR LEITE FILHO - Assinado em 25/04/2024 às 10:53:09

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/04/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
EDSON AGUIAR LEITE FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
6428249 RSP PE

CPF
044.329.054-48

DATA NASCIMENTO
12/07/1982

FILIAÇÃO
EDSON AGUIAR LEITE
MARIA DE FATIMA JORGE LEITE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
01148478121

VALIDADE
18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075267224

OBSERVAÇÕES

Edson Aguiar Leite Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMARES, PE

DATA EMISSÃO
19/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

71621539046
93100949250

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA014921232<811<<<<<<<<<
8202121M3211186BRA<<<<<<<<<6
HUGO<<RAPHAEL<LIRA<RODRIGUES<<



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
12011082	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	18.683.994/0001-53
ENDEREÇO:		NÚMERO:
ROD BR 101 KM 121, 0, POSTO - Bairro: JAPARANDUBA PALMARES		CEP: 55540-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA		
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
07/04/2025	07/05/2025	
Observações:		

PALMARES, 7 de Abril de 2025

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C1633AF0A77AFE710547ABECB30CC2623C131D4

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000003427329-19

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Nome Fantasia: POSTO JAPARANDUBA
Endereço: RODOVIA BR-101, KM 121 ENGENHO JAPARANDUBA
ZONA RURAL, PALMARES - PE
55.540-000
CACEPE: 0541405-95
CNPJ/MF: 18.683.994/0001-53
Regime de Recolhimento: NORMAL
Situação Contribuinte: ATIVO
Atividade Econômica Principal:
4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 16/08/2013

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 07/04/2025



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.683.994/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
NOME EMPRESARIAL POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO JAPARANDUBA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101 KM 121	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO JAPARANDUBA	MUNICÍPIO PALMARES
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCOMBUSTIVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9616-7785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 07/04/2025 às 12:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.683.994/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:14 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **3D4A.58EF.B89A.13D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.683.994/0001-53
Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Endereço: ROD RODOVIA BR 101 SN / ENGENHO JAPARANDUBA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519432110190984

Informação obtida em 07/04/2025 12:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000003426567-16

Data de Emissão: 07/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Endereço: RODOVIA BR-101, s/n KM 121 ENGENHO JAPARANDUBA

Bairro: ZONA RURAL

Município: PALMARES

Inscrição Estadual: 0541405-95

CNPJ: 18.683.994/0001-53

CNAE Principal: 4731-8/00

CEP: 55.540-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **05/07/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

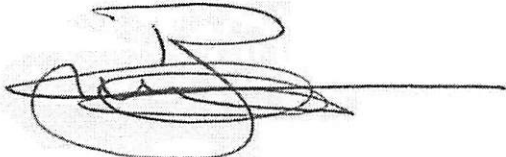
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 07/04/2025

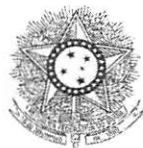
Contribuinte: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		Inscrição Mercantil: 12011082 Sequencial: 39377 Referência Loteamento: 048 395 Cadastro Imobiliário: 01.01.048.0395.001 Inscrição Imobiliária: 1422
Localização: ROD BR 101 KM 121, 0, POSTO, JAPARANDUBA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.683.994/0001-53		12011082
Atividade Principal: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
Início Atividade: 15/03/2006	Validade: 06/06/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

FAB0D4AC389D48C6FD9CEEEE16B9FC854FD75824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Certidão nº: 19759106/2025

Expedição: 07/04/2025, às 12:52:20

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.441.812,46	R\$ 1.770.555,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 943.852,27	R\$ 1.281.556,86
DISPONIBILIDADE		R\$ 384.646,30	R\$ 632.753,11
CAIXAS		R\$ 214.694,77	R\$ 534.914,87
CAIXA GERAL		R\$ 214.694,77	R\$ 534.914,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.026,13	R\$ 1.890,66
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 33.135,47	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE		R\$ 1.890,66	R\$ 1.890,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 134.925,40	R\$ 95.947,58
BRASILPREV		R\$ 0,00	R\$ 11.717,99
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 134.925,40	R\$ 84.229,59
VALORES A RECEBER		R\$ 219.508,44	R\$ 225.868,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 146.083,89	R\$ 146.083,89
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 115.920,75	R\$ 115.920,75
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 30.163,14	R\$ 30.163,14
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 73.424,55	R\$ 79.784,72
IRPJ ANTECIPAÇÕES		R\$ 2.589,89	R\$ 3.054,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES		R\$ 1.639,56	R\$ 1.851,86
ICMS A RECUPERAR		R\$ 46.369,15	R\$ 54.918,17
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 4.071,67	R\$ 3.560,41
COFINS A RECUPERAR		R\$ 18.754,28	R\$ 16.399,39
ESTOQUES		R\$ 339.697,53	R\$ 422.935,14
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 339.697,53	R\$ 422.935,14
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 339.697,53	R\$ 422.935,14
PERMANENTE		R\$ 497.960,19	R\$ 488.999,03
IMOBILIZADO		R\$ 497.960,19	R\$ 488.999,03
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 574.638,35	R\$ 582.578,35
MÁQUINAS		R\$ 6.630,34	R\$ 6.630,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS		R\$ 202.511,33	R\$ 210.451,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS		R\$ 24.806,00	R\$ 24.806,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 46.685,00	R\$ 46.685,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 1.514,80	R\$ 1.514,80
PAINEIS SOLARES		R\$ 292.490,88	R\$ 292.490,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (76.678,16)	R\$ (93.579,32)
(-) (-) DEP. EQUIPAMENTOS		R\$ (70.763,72)	R\$ (81.750,44)
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (5.914,44)	R\$ (11.828,88)
PASSIVO		R\$ 1.441.812,46	R\$ 1.770.555,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 836.039,43	R\$ 1.383.413,79
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 836.039,43	R\$ 1.383.413,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 18.446,71	R\$ 52.244,18
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 18.045,26	R\$ 47.347,91
PROV.13º SAL.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR		R\$ 401,45	R\$ 673,03
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.223,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.886,71	R\$ 13.198,09
INSS A RECOLHER		R\$ 5.807,18	R\$ 10.609,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.079,53	R\$ 2.588,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.166,89	R\$ 10.611,42
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 570,51	R\$ 3.845,29
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.770,00	R\$ 4.077,60
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.826,38	R\$ 2.688,53
FORNECEDORES		R\$ 776.356,50	R\$ 503.258,71
COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 2.919,50
KFP DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		R\$ 1.201,09	R\$ 1.981,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COBEPAL COMERCIAL DE BEBIDAS DE PALMARES		R\$ 7.788,95	R\$ 724,07
TOTAL DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RLH PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.777,84
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO JANE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA- PETROX- PE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANARA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.324,79	R\$ 1.402,80
CERAMICA NATALIA LTDA ME		R\$ 4.960,00	R\$ 4.800,00
ABASTIL- ABASTECIMENTO LAR LTDA.		R\$ 214,00	R\$ 330,00
PETROBAHIA S/A		R\$ 124.261,25	R\$ 0,00
AGUIAR & LEITE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUMICAL ALUMINIOS CARUARU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PREMOLDADOS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METANACO - METAIS E ACOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL VITA NORTE LTDA		R\$ 1.531,34	R\$ 312,49
NOVO NORDESTE COM. MAT. DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 9.312,78
TUPAN CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUPAN CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA.		R\$ 540,51	R\$ 540,51
JAGUAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 333,66	R\$ 0,00
Dunax Lubrificantes Ltda - PE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRICA BISCOITOS SANTA MARIA CONFIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.590,00
Sao Bernardo Industria Plastica Ltda-ME		R\$ 0,00	R\$ 2.218,70
DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARMAZEM CORAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,44
J ARTE REVISTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEX COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE, SANITIZACAO E DESCARTAVE		R\$ 3.119,05	R\$ 4.799,68
SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE		R\$ 239.748,94	R\$ 181.463,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PETROLEO LTDA			
MANOEL CRISOSTOMO DA SILVA FILHO 33348448468		R\$ 864,00	R\$ 864,00
DIA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO AFOGADOS		R\$ 761,80	R\$ 33,42
DEBORA PATRICIA DE C. LOUREIRO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 4.612,20	R\$ 499,21
FML TECNOLOGIA ELETRONICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSI Solucoes em Impressos e Servicos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORPEL LTDA (CASA DAS BATERIAS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MP LUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 3.759,66	R\$ 3.818,71
FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.550,00
CRISTALCOPO DESCARTAVEIS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIELDO LINS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M J DE ARAUJO DEMERY - EPP		R\$ 0,00	R\$ 100,00
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petrobras Distribuidora S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DA MATA SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP DO AGRONEGOCIO DA CANA-DE- ACUCAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFFEEBAR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		R\$ 650,20	R\$ 0,00
NATANAEL MARQUES DA SILVA 05644913490		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA MAIS CORES COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - MAT		R\$ 1.097,20	R\$ 0,00
KarneKeijo Logistica Integrada LTDA		R\$ 1.103,87	R\$ 130,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		R\$ 623,71	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA		R\$ 539,95	R\$ 0,00
ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ 5.229,28	R\$ 0,00
SORVETERIA CREME MEL SA		R\$ 1.587,39	R\$ 0,00
BETÂNIA LÁCTEOS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. G. O. GUANABENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nestle Brasil Ltda		R\$ 112,23	R\$ 149,29
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA PE VAREJO		R\$ 0,00	R\$ 19.858,33
C R A DA SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unilever Brasil Ltda		R\$ 2.852,10	R\$ 1.786,99
S S DIAS COMERCIO DE SORVETES LTDA - EPP		R\$ 2.100,35	R\$ 2.974,66
C J CAVALCANTI LAPA FILHO REFRIGERACAO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
YPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A		R\$ 71.488,10	R\$ 0,00
ELGIN S A		R\$ 292.490,88	R\$ 0,00
GRIFCAR COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRALSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 426,85
SADA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 182.425,00
CAMEL CARUARU MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFAL- PERFIS FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I9 DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KFP DISTRIBUIDORA NORDESTE DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTULO IMPRESSOES PERSONALIZADAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENFRIO COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.382,00
Comercial Eletrica PJ Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALMARES TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE C. B. DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paper+cup Ind. e Com. de Copos e		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Embalagens Ltda			
QUIOSQUE REC COM DE FLORES E DECORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORANGE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 465,00
DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAYNIK GRAMA SINTETICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO KECIO DA S. DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉTIMOS		R\$ 29.182,62	R\$ 804.101,39
CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 29.182,62	R\$ 804.101,39
EMPRÉSTIMO BB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 301.398,40	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 301.398,40	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 301.398,40	R\$ 0,00
SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - LP		R\$ 301.398,40	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 304.374,63	R\$ 387.142,10
CAPITAL REALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 4.374,63	R\$ 87.142,10
LÚCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.374,63	R\$ 87.142,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.374,63	R\$ 87.142,10
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 22.333.343,73	R\$ 29.125.101,54
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 22.333.343,73	R\$ 29.125.101,54
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (19.841,74)	R\$ (32.852,34)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (19.841,74)	R\$ (32.852,34)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (6.093,20)	R\$ (6.475,83)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (2.452,45)	R\$ (4.705,00)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (11.296,09)	R\$ (21.671,51)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (21.287.754,92)	R\$ (27.782.581,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.287.754,92)	R\$ (27.782.581,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.287.754,92)	R\$ (27.782.581,53)
Lucro Bruto		R\$ 1.025.747,07	R\$ 1.309.667,67
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (958.654,01)	R\$ (1.202.663,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (923.911,83)	R\$ (1.185.092,63)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (67.427,62)	R\$ (264.978,82)
(-) I.N.S.S.		R\$ (27.344,98)	R\$ (84.607,02)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (5.579,71)	R\$ (21.976,97)
(-) PRO-LABORE		R\$ (35.500,00)	R\$ (60.000,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (40.300,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (72.535,95)	R\$ (86.384,95)
(-) COMUNICAÇÕES		R\$ (2.329,97)	R\$ (1.171,72)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (9.911,75)	R\$ (2.156,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (16.901,16)	R\$ (16.901,16)
(-) FGTS		R\$ (6.055,64)	R\$ (20.358,77)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (8.887,76)	R\$ (7.871,31)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (15.237,72)	R\$ (7.181,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (92,45)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO PRESTADO DE PJ		R\$ (59.228,78)	R\$ (16.946,50)
(-) HONORARIO CONTABIL		R\$ (32.400,00)	R\$ (4.700,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (3.090,00)	R\$ (1.400,00)
(-) CONSERVAÇÃO DE PREDIOS		R\$ (55.622,26)	R\$ (285.502,72)
(-) COMPESA		R\$ (0,00)	R\$ (352,20)
(-) CUSTAS CDL		R\$ (270,00)	R\$ (90,00)
(-) IPEM/INMETRO		R\$ (950,28)	R\$ (1.503,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R\$ (10.424,46)	R\$ (29.706,09)
(-) IPVA		R\$ (1.770,05)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (4.731,94)	R\$ (3.262,48)
(-) ICMS FRONTEIRAS		R\$ (39.461,28)	R\$ (6.276,94)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) RESCISAO		R\$ (19.814,80)	R\$ (13.501,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (102.184,36)	R\$ (111.186,29)
(-) CPRH		R\$ (2.274,64)	R\$ (1.391,22)
(-) ALVARA-TLF		R\$ (656,72)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BOLETO		R\$ (25,85)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO PRESTADO PF		R\$ (375,00)	R\$ (0,00)
(-) IBAMA		R\$ (4.976,79)	R\$ (670,34)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (35.109,94)	R\$ (51.989,82)
(-) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ (507,96)	R\$ (233,88)
(-) MULTAS		R\$ (1.886,21)	R\$ (67,10)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (17.946,00)	R\$ (333,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (3.720,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (198.741,51)	R\$ (56.671,47)
(-) EXTINTORES		R\$ (140,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CONSORCIO		R\$ (17.295,60)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (23.590,02)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.202,15)	R\$ (30,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (35.490,45)	R\$ (19.272,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (35.490,45)	R\$ (19.272,48)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (21.287,02)	R\$ (10.273,24)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.323,07)	R\$ (64,62)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (12.880,36)	R\$ (4.618,94)
(-) TAXA IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.315,68)
Receitas Financeiras		R\$ 748,27	R\$ 1.701,29
OUTRAS RECEITAS		R\$ 748,27	R\$ 1.701,29
Resultado Operacional Líquido		R\$ 67.093,06	R\$ 107.003,85
Resultado Antes do IR		R\$ 67.093,06	R\$ 107.003,85
(-) Provisões		R\$ (15.196,59)	R\$ (24.236,38)
(-) PROVISÃO IRPJ		R\$ (9.158,21)	R\$ (14.606,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO CSLL		R\$ (6.038,38)	R\$ (9.630,35)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 51.896,47	R\$ 82.767,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 26202129154	CNPJ 18.683.994/0001-53	
NOME EMPRESARIAL POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO INFORMATIVO SPED	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	25279505749	JOSE DE QUEIROZ MARINHO:25279505749	2601994288763218570	09/05/2024 a 09/05/2025	Não
Procurador	25279505749	JOSE DE QUEIROZ MARINHO:25279505749	2601994288763218570	09/05/2024 a 09/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.
B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2024 às 14:04:37

47.34.28.74.76.03.4E.91
C5.29.D2.36.C0.10.36.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.683.994/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	26202129154
CNPJ	18.683.994/0001-53
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	INFORMATIVO SPED
Município	PALMARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	541362

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	INFORMATIVO SPED
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	541362
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.27.3E.6D.85.2E.BA.8E.31.62.B8.F5.B4.94.6B.28.05.AB.1D.78-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.441.812,46D
DISPONIBILIDADE	943.852,27D
CAIXAS	384.646,30D
CAIXA GERAL	214.694,77D
	214.694,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	35.026,13D
BANCO DO NORDESTE	33.135,47D
	1.890,66D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	134.925,40D
	134.925,40D
VALORES A RECEBER	
DUPLICATAS A RECEBER	219.508,44D
CLIENTES DIVERSOS	146.083,89D
CARTÕES DE CRÉDITO	115.920,75D
	30.163,14D
IMPOSTOS A RECUPERAR	
IRPJ ANTECIPAÇÕES	73.424,55D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ANTECIPAÇÕES	2.589,89D
ICMS A RECUPERAR	1.639,56D
PIS A RECUPERAR	46.369,15D
COFINS A RECUPERAR	4.071,67D
	18.754,28D
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MATERIAIS	339.697,53D
MERCADORIAS PARA REVENDA	339.697,53D
	339.697,53D
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	497.960,19D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	497.960,19D
MÁQUINAS	574.638,35D
EQUIPAMENTOS	6.630,34D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS	202.511,33D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.806,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	46.685,00D
PAINÉIS SOLARES	1.514,80D
	292.490,88D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	
(-) DEP. EQUIPAMENTOS	76.678,16C
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.763,72C
	5.914,44C
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.441.812,46C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	836.039,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	836.039,43C
	18.446,71C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 88.CB.EC.18.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.88.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022

JOSE AGUIAR LEITE FILHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 044.329.064-48

RG: 5883640 SSP PE

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.438.344-29

RG: 5883640 SSP PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PE sob o nº RJ03366105

CPF: 252.795.057-49

RG: 3913971 SSP PE

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

BALANÇO PATRIMONIAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO

Descrição	Saldo Atual
FÉRIAS A PAGAR	18.045,26C
MENSALIDADE SINDICAL A PAGAR	401,45C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.886,71C
INSS A RECOLHER	5.607,18C
FGTS A RECOLHER	1.079,53C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.166,89C
IRRF A RECOLHER	570,51C
IRPJ A RECOLHER	2.770,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.826,38C
FORNECEDORES	776.356,50C
LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	1.201,09C
COBEPAL COMERCIAL DE BEBIDAS DE PALMARES	7.788,95C
TANARA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1.324,79C
CERAMICA NATALIA LTDA ME	4.960,00C
ABASTIL- ABASTECIMENTO LAR LTDA.	214,00C
PETROBAHIA S/A	124.261,25C
COMERCIAL VITA NORTE LTDA	1.531,34C
FERREIRA COSTA CIA. LTDA.	540,51C
JAGUAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	333,66C
MEX COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE, SANITIZACAO E DESCARTAVE	3.119,05C
SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	239.748,94C
MANOEL CRISOSTOMO DA SILVA FILHO 33348448468	864,00C
DIA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO AFOGADOS	761,80C
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	4.612,20C
MP LUB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.759,66C
COFFEEBAR COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	690,20C
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - MAT	1.097,20C
Karmekeljo Logística Integrada LTDA	1.103,87C
COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	623,71C
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	180,00C
CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA	539,95C
ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA	5.229,28C
SORVETERIA CREME MEL SA	1.587,39C
Nestle Brasil Ltda	112,23C
Unilever Brasil Ltda	2.852,10C
S S DIAS COMERCIO DE SORVETES LTDA - EPP	2.100,35C
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.280,00C
YPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	71.488,10C
ELGIN S.A	292.490,88C
EMPRÉTIMOS	29.182,62C
CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL	29.182,62C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	301.398,40C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

- As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.88.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

ALMARES, 31 de Dezembro de 2022

DSON AGUIAR LEITE FILHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

PE: 044.329.064-48

RG: 5883640 SSP PE

JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Técnico em Contabilidade
reg. no CRC - PE sob o Nº RJ03566105
PF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP PE

HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023



Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

BALANÇO PATRIMONIAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505743-JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO

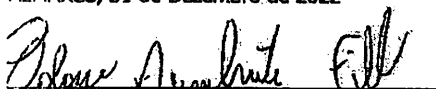
Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	301.398,40C
FORNECEDORES	301.398,40C
SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - LP	301.398,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.374,63C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
RESERVAS	4.374,63C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.374,63C
LUCROS ACUMULADOS	4.374,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 1.441.812,46 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

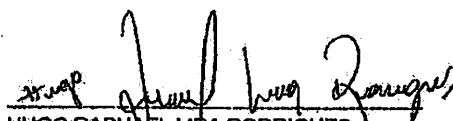
Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
 - As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 88.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.88.37.74.02.FA.3A
- DATA: 22/06/2023.

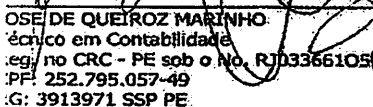
ALMARES, 31 de Dezembro de 2022


DSON AGUIAR LEITE FILHO

OCIO-ADMINISTRADOR
PF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES

SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
PF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Receita Operacional		
VENDAS DE MERCADORIAS	22.333.343,73	<u>22.333.343,73</u>
-) Deduções das Receitas		<u>(19.841,74)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
ICMS S/ VENDAS	(6.093,20)	
PIS S/ VENDAS	(2.452,45)	
COFINS S/ VENDAS	(11.296,09)	<u>(19.841,74)</u>
-) Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(21.287.754,92)	<u>(21.287.754,92)</u>
Lucro Bruto		<u>1.025.747,07</u>
-) Despesas Operacionais		<u>(958.654,01)</u>
Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS	(67.427,62)	
I.N.S.S.	(27.344,98)	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(5.579,71)	
PRO-LABORE	(35.500,00)	
ALUGUEL	(40.300,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(72.535,95)	
COMUNICAÇÕES	(2.329,97)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(9.911,75)	
DEPRECIACÕES	(16.901,16)	
FGETS	(6.055,64)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(8.887,76)	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(15.237,72)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(92,45)	
SERVIÇO PRESTADO DE PJ	(59.228,78)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

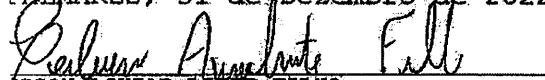
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

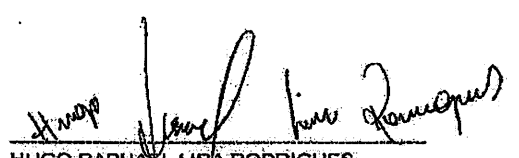
- As informações foram extraídas das linhas n.ºs 000001 a 461555 do Livro Diário n.º 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED n.º

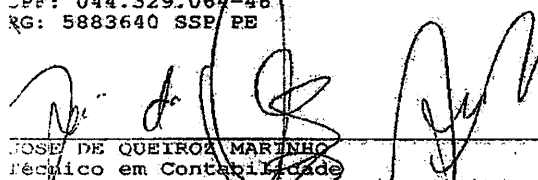
1B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A

DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23279505743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

despesas Administrativas

HONORARIO CONTABIL	(32.400,00)	
PUBLICIDADE	(3.090,00)	
CONSERVAÇÃO DE PREDIOS	(55.622,26)	
CUSTAS CDL	(270,00)	
IPEM/INMETRO	(950,28)	
FERIAS	(10.424,46)	
IPVA	(1.770,05)	
SEGUROS	(4.731,94)	
ICMS FRONTEIRAS	(39.461,28)	
RESCISAO	(19.814,80)	
DESPESAS DIVERSAS	(102.184,36)	
CPRH	(2.274,64)	
ALVARA-TLF	(656,72)	
TARIFA BOLETO	(25,85)	
SERVIÇO PRESTADO PF	(375,00)	
IBAMA	(4.976,79)	
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	(35.109,94)	
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	(507,96)	
MULTAS	(1.886,21)	
MATERIAL DE INFORMATICA	(17.946,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.720,84)	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	(198.741,51)	
EXTINTORES	(140,00)	
DESPESA COM CONSORCIO	(17.295,60)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.202,15)	
		(923.911,83)

despesas Financeiras

JUROS PASSIVOS	(21.287,02)	
MULTAS DE MORA	(1.323,07)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(12.880,36)	
		(35.490,45)

receitas Financeiras

OUTRAS RECEITAS	748,27	748,27
-----------------	--------	--------

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED nº

P.CB.EC.1B.09.40.A7.CO.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A

ATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022

[Signature]
DSON AGUIAR LEITE FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
PF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE

[Signature]
HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE

[Signature]
JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Técnico em Contabilidade
reg. no CRC - PE sob o Nº. RJ03366105
PF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP PE

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

N.P.J.: 18.683.994/0001-53
nsc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013
ndereço: RODOVIA BR 101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA,
PALMARES/PE, CEP 55540-000
eriodo: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0009



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Resultado Operacional Líquido

67.093,06

Resultado Antes do IR

67.093,06

Revisões

PROVISÃO IRPJ

(9.158,21)

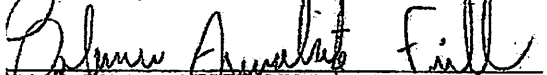
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505743-JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO

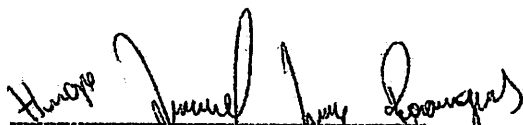
Por as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das linhas n°s 000001 a 461555 do Livro Diário n° 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED n° B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


WILSON AGUIAR LEITE FILHO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-19
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP PE

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Chancela 148589453157089

Empresa: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J.: 18.683.994/0001-53
Insc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013
Endereço: RODOVIA BR.101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0008
Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

NOTAS EXPLICATIVAS (EXERCÍCIO 2022)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 18.683.994/0001-53, inscrição Estadual nº 0541405-95, inscrição na Junta Comercial nº 26202129154, tendo por atividade primária segundo o CNAE: 5050-4/00 (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores); com atividade secundária: CNAE: 4731-8/00 (Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores); CNAE: 4732-6/00 (Comércio varejista de lubrificantes); CNAE: 4729-6/02 (Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência); CNAE: 4520-0/06 (Serviços de borracharia para veículos automotores); CNAE: 4520-0/05 (Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

Sua Matriz está localizada na RODOVIA BR 101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000, no estado de Pernambuco, tendo o início de suas atividades em: 15/08/2013.

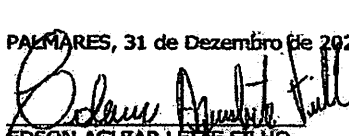
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

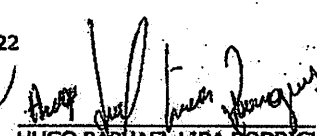
Na elaboração das demonstrações financeiras de 2022, a empresa **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

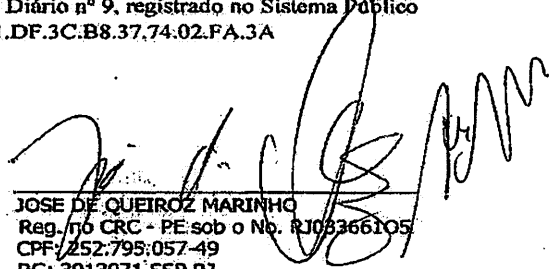
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ08366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

JUCEPE

Empresa: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J.: 18.683.994/0001-53
Insc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 121, I, ENGENHO JAPARANGUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0009
Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23279305743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

A documentação contábil da empresa **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A empresa **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

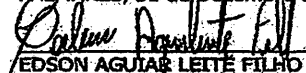
c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

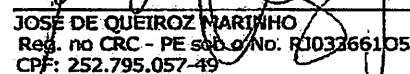
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas nºs. 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.844-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

Empresa: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

C.N.P.J.: 18.683.994/0001-53

Insc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013

Endereço: RODOVIA BR 101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0010

Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

e) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

g) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

i) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

j) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente (Resultado de Exercícios Futuros).

k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime competência.

l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

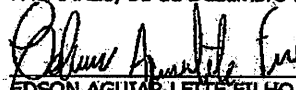
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

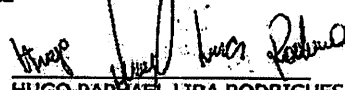
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

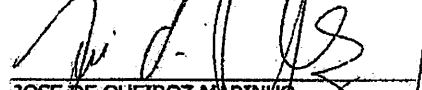
- As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A

DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAFAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

JUCEPE

Empresa: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J.: 18.683.994/0001-53
Insc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0011
Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23279305743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

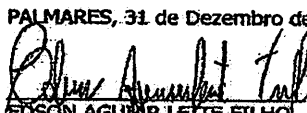
NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

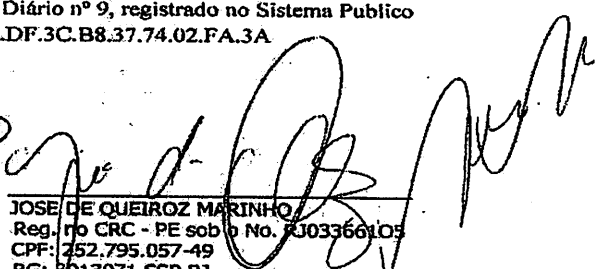
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- As informações foram extraídas das linhas n°s 000001 a 461555 do Livro Diário n° 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED n° 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A
DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.844-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366103
CPF: 252.795.057-49
RG: 9913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023



Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

Empresa: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J.: 18.683.994/0001-53
Insc. Junta Comercial: 26202129154 Data: 15/08/2013
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 121, 1, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 0012
Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23279305743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

ÍNDICES FINANCEIROS (EXERCÍCIO 2022)

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

Ativo Circulante = R\$ 943.852,27

Realizável a Longo Prazo = R\$ 497.960,19

Passivo Circulante = R\$ 836.039,43

Exigível a Longo Prazo = R\$ 301.398,40 1137437,83

Ativo Total = R\$ 1.441.812,46

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{943.852,27 + 497.960,19}{836.039,43 + 301.398,40}$ ILG = 1,26

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{943.852,27}{836.039,43}$ ILC = 1,13

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{1.441.812,46}{836.039,43 + 301.398,40}$ ISG = 1,26

IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ $\frac{836.039,43 + 301.398,40}{1.441.812,46}$ IET = 0,78

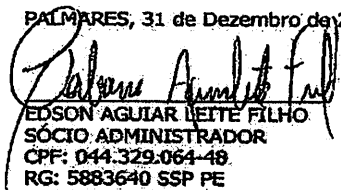
ET = $\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} = 836.039,43 + 301.398,40 = 1.137.437,83$

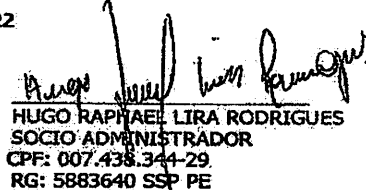
PL = R\$ 300.000,00

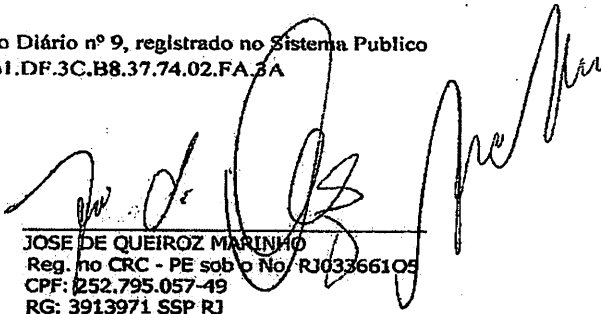
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
 - As informações foram extraídas das linhas nºs 000001 a 461555 do Livro Diário nº 9, registrado no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nº 8B.CB.EC.1B.09.40.A7.C0.19.02.BA.61.DF.3C.B8.37.74.02.FA.3A
- DATA: 22/06/2023.

PALMARES, 31 de Dezembro de 2022


EDSON AGUIAR LEITE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.329.064-48
RG: 5883640 SSP PE


HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.438.344-29
RG: 5883640 SSP PE


JOSE DE QUEIROZ MARINHO
Reg. no CRC - PE sob o No. RJ03366105
CPF: 252.795.057-49
RG: 3913971 SSP RJ
Técnico em Contabilidade

28/06/2023

Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089

JUCEPE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505743-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu, JOSE DE QUEIROZ MARINHO, CPF 252.795.057-49, Técnico de Contabilidade, inscrito(a) no CRC - RJ -033661/O-5 T-PE, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatários.

Documentos apresentados:

1. BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA (12 Páginas);
2. TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO (1 Página);
3. Documento do contador (1 Página):
JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CNH nº 03062526974, DETRAN – PE
4. Certidão de Regularidade Profissional do Contador (1 Página);
JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CNH nº 03062526974, DETRAN – PE

CARUARU PE, 23 de JUNHO de 2023.

JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Assinado Digitalmente

28/06/2023



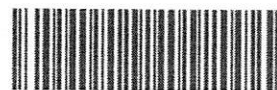
Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239163982 de 28/06/2023 Protocolo 239163982 de 23/06/2023 NIRE 26202129154

Nome da empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148589453157089



239163982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
PROTOCOLO	239163982 - 23/06/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202129154
CNPJ 18.683.994/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 20239163982

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25279505749 - JOSE DE QUEIROZ MARINHO - Assinado em 28/06/2023 às 08:16:27

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

28/06/2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.683.994/0001-53
Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	26202129154
CNPJ	18.683.994/0001-53
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	INFORMATIVO SPED
Município	PALMARES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	461555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	INFORMATIVO SPED
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	461555
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver7sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **27/03/2020 (05) anos até a presente data**, **não encontrei** processo **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Palmares - PE**, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.) e **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 18.683.994/0001-53

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

FATIMA MARIA

DA SILVA:1801872

Assinado de forma digital por
FATIMA MARIA DA SILVA:1801872
Dados: 2025.03.27 08:18:21 -03'00'

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, para fins de direito, que existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.560-8 (Ativo)	Denominação : Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável : PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS Atribuições : Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço : Rua da Conceição, 1334 - Bairro - Centro Telefone : (81)3661-1193 E-mail : cartorioregistrocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	
07.756-0 (Ativo)	Denominação : Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável : RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições : Notas -> Protesto de Títulos Endereço : Rua Coronel Izacio, 194 - Bairro - Centro Telefone : (81)3661-0881 E-mail : tabelionatopalmares@gmail.com	PROVIDO	
14.807-2 (Ativo)	Denominação : PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável : ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições : Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço : AVENIDA FREI CANECA 323 - Bairro - CENTRO Telefone : (81)3662-1008 E-mail : primeirooficiopalmares@hotmail.com	VAGO	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

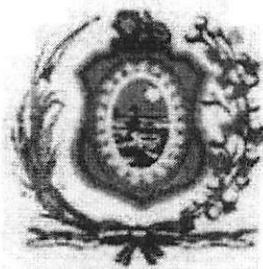
Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

FATIMA MARIA DA
SILVA:1801872

Assinado de forma digital por
FATIMA MARIA DA
SILVA:1801872
Dados: 2025.03.27 08:19:48
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 13h12min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189734/2025

Nº da Autenticidade: XH.ZY.EB.VO.AX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Endereço Residencial: BR 101 KM , SN

Bairro: JAPARANDUBA

Inscrição Estadual: 054140595

Compl:

Cidade: Palmares/PE

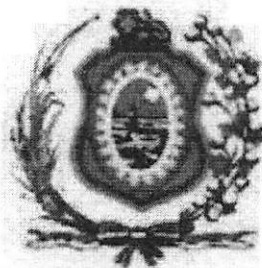
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 13h08min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189731/2025

Nº da Autenticidade: IZ.5Q.VD.8S.FA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Endereço Residencial: BR 101 KM , 124

Bairro: JAPARANDUBA

Inscrição Estadual: 054140595

Compl:

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Jacuípe/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.755/0001-74, com sede na Rua São Caetano, s/n - Centro – Jacuípe/AL, CEP: 57960-000, **ATESTA** que a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, vem fornecendo **combustível** do tipo **gasolina comum e óleo diesel s-10** desde o período de **04/12/2024** até o presente momento, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 15/2024.

Durante este período, a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA** atendeu às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, cumprindo integralmente com os requisitos estabelecidos para o fornecimento de combustíveis de acordo com as normas e especificações contratuais vigentes, apresentando regularidade e qualidade nos produtos fornecidos.

Além disso, a empresa demonstrou capacidade de atender às demandas de fornecimento com pontualidade, comprovando sua idoneidade e competência técnica no ramo de fornecimento de combustíveis.

Este atestado é emitido a pedido da empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, para fins de comprovação de atestado técnico.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Jacuípe/AL, 08 de abril de 2025.

CAETANO JOSE ALVES
JUNIOR:07186448402

Assinado de forma digital por
CAETANO JOSE ALVES
JUNIOR:07186448402
Dados: 2025.04.08 09:47:14 -03'00'

Caetano José Alves Júnior

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2025.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 18683994000153

Nro. de Autoriza-
ção : PR/PE0149042

Nro. Despacho : 1566

Data da Publica-
ção : 31/12/2013

Endereço : RODOVIA BR 101 KM 121 - S/N - - ENGENHO JAPARANDUBA - PALMARES - PE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **12:49:15** horas do dia **07/04/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3263874C4C686833**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP www.anp.gov.br



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA ZONA DA
MATA



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 21/06/2025

Protocolo nº: 2410170239504

Projeto de Incêndio nº: 1810201700027

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

Nome Fantasia: POSTO JAPARANDUBA

CPF/CNPJ: 18.683.994/0001-53

Atividade Econômica Principal: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: ROD BR 101, nº SN, KM 121 - CEP: 55.540-000

Bairro: JAPARANDUBA

Município: PALMARES - PE

Área: 773.15 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 60

Tipo da Ocupação: TIPO O - PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLIO E/OU ALCOOL E/OU PRODUTOS PERIGOSOS

Observações:

PROJETO APROVADO COM Nº 1810201700027 - CLASSE III

Vistoriador: 2º SGT GUTEMBERG SINANE MARQUES DA SILVA

Deferido por: MAJ IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR

Chefe do: CAT / ZM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: a3fcf04eca290491

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Setor de
**LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



 palmares.pe.gov.br
 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

DECLARAÇÕES

 licitacao@palmares.pe.gov.br

Rua Visconde do Rio Branco, nº1368 | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES-PE

POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 18.683.994/0001-53
ROD BR 101, KM 121, S/N, CEP:55.540-000, ENGENHO JAPARANDUBA, PALMARES-PE

DECLARA, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES-PE, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES-PE, nos cargos de direção e chefia ou exercente de função gratificada de mesma natureza bem como de seus agentes políticos.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES-PE, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



DECLARA, cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que e atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA, que assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

DECLARA, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Palmares 09 de ABRIL de 2025

Nesta, representada por:
Hugo Raphael Lira Rodrigues
CPF:007.438.344-29

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
Data: 09/04/2025 09:30:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura



AUTENTICAÇÃO DAS CERTIDÕES (INTERNET) E DILIGÊNCIAS



Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão

Autenticidade de Certidão

Tipo de Certidão:	CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Número da Certidão:	2025.000003426567-16
Identificação do Requerente:	CNPJ 18.683.994/0001-53
Nome/Razão Social:	POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Data de Emissão:	07/04/2025 12:51:20
Data de Validade:	05/07/2025
Observação:	Certidão negativa
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

Exibir Documento (e)

Desistir (t)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

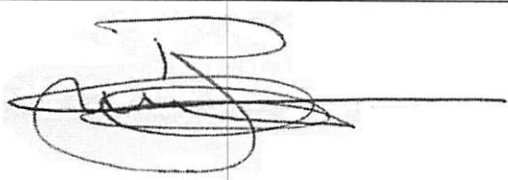
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 07/04/2025

Contribuinte: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		Inscrição Mercantil: 12011082 Sequencial: 39377 Referência Loteamento: 048 395 Cadastro Imobiliário: 01.01.048.0395.001 Inscrição Imobiliária: 1422
Localização: ROD BR 101 KM 121, 0, POSTO, JAPARANDUBA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.683.994/0001-53		12011082
Atividade Principal: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
Início Atividade: 15/03/2006	Validade: 06/06/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

FAB0D4AC389D48C6FD9CEEEE16B9FC854FD75824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Certidão nº: 19759106/2025

Expedição: 07/04/2025, às 12:52:20

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.683.994/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.683.994/0001-53

Razão social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Nome fantasia: POSTO JAPARANDUBA

Resultado da consulta em 09/04/2025 13:28:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Código de Controle: 3D4A.58EF.B89A.13D1

Data da Emissão: 07/04/2025

Hora da Emissão: 12:50:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/04/2025, com validade até 04/10/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003505018-07

Data de Emissão: 09/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Endereço: RODOVIA BR-101 KM 121 ENGENHO JAPARANDUBA, ZONA RURAL, PALMARES, PE, CEP: 55.540-000 - BRASIL

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 07/04/2025 13h12min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189734/2025

Nº da Autenticidade: XH.ZY.EB.VO.AX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Inscrição Estadual: 054140595

Endereço Residencial: BR 101 KM , SN

Compl:

Bairro: JAPARANDUBA

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/04/2025 13h08min

Data de Validade: 07/05/2025

Nº da Certidão: 02189731/2025

Nº da Autenticidade: IZ.5Q.VD.8S.FA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Inscrição Estadual: 054140595

Endereço Residencial: BR 101 KM , 124

Compl:

Bairro: JAPARANDUBA

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **POSTO AR COMBUSTIVÉIS LTDA**, estabelecido a BR 101, KM 121, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, inscrito no CNPJ sob nº 18.683.994/00001-53, prestou serviços compatíveis com o objeto do contrato nº 01.2021.

Registramos que a empresa prestou os serviços de fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES**, com sede na Rua Coronel Izácio, 231 – Bairro Centro – Palmares, inscrita no CNPJ 01.717.816/0001-01, no prazo especificado em contrato.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. COTA PRINCIPAL – (90%).	LITROS	45.000	5,66	R\$ 254.700,00
Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI).	LITROS	27.000	4,30	R\$ 116.100,00
Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. COTA RESERVADA – (10%).	LITROS	5.000	5,66	R\$ 28.300,00
Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI).	LITROS	3.000	4,30	R\$ 12.900,00
			TOTAL	R\$ 412.000,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 25 de julho de 2022.


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária

Rua Cel. Izácio, nº 231, Centro, Palmares/PE, CEP: 55540-000.
CNPJ: 01717816/0001-01



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2021- CPL/PMP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, Próprios e Terceirizados (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP).

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021, Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Palma, 55 - Centro - Palmares-PE. CEP. 55.540-000 - CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Raul Azedo, nº 53, Boa viagem, CEP: 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.827.775 SDS/PE e CPF nº 010.434.194-70, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, o POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecido a BR 101, KM 121, Engenho Japaranduba, CEP: 55.540-000, Palmares - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr. Hugo Raphael Lira Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Rua Cel. Izácio, nº 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 5.883.640 SSP/PE e CPF nº 007.438.344-29 e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social (Próprios e Terceirizados), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - SRP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº. 003/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 004/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DOS

Rua da Palma, 55, Centro, Palmares - PE - CEP: 55540-000 -
CNPJ: 01.717.816/0001-01 - FONE: 3661.0110



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

COMBUSTÍVEIS

4.1 O fornecimento de combustíveis será realizado na forma de abastecimentos dos veículos da **Fundo Municipal de Assistência Social**, será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação das respectivas Unidades Administrativas, e deverá ocorrer no estabelecimento da licitante vencedora do certame, (FORNECEDOR REGISTRADO/ CONTRATADA), mediante apresentação do **documento de requisição** assinado pelo responsável designado da Unidade Administrativa solicitante, pelo **período de 12 (doze) meses**.

4.2 Os fornecimentos de combustíveis serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização do **Fundo Municipal de Assistência Social** através, não representando para o **Fundo Municipal de Assistência Social** a obrigação de utilização da totalidade dos referidos itens licitados.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, relatório com o fechamento dos abastecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O **Fundo Municipal de Assistência Social**, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. COTA PRINCIPAL – (90%)	Litros	45.000	5,66	R\$ 254.700,00
2	Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI)	Litros	27.000	4,30	R\$ 116.100,00
3	Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. (COTA RESERVADA) – (10%)	Litros	5.000	5,66	R\$ 28.300,00
4	Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI)	Litros	3.000	4,30	R\$ 12.900,00
				Total	R\$ 412.000,00

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.1.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

- 8.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco veiculado pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1 O Município dos Palmares, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
- a) Solicitar o abastecimento dos veículos em forma de requisição assinada por servidor designado;
 - b) Notificar o Fornecedor Registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
 - d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo ao órgão gerenciador);
 - e) Designar o(s) fiscal(is) da Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no edital e anexos;
 - f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
 - h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

12 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 12.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
- 12.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como fiscal da ARP/Contrato do FMAS – Sr Eliabe Marques da Silva – Assessor Executivo

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares.

Palmares/PE, 01 de abril de 2021.

Rua da Palma, 55, Centro, Palmares – PE - CEP: 55540-000 –
CNPJ: 01.717.816/0001-01 - FONE: 3661.0110



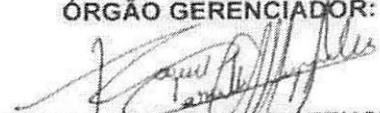
PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 166
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II – CPL 02

ÓRGÃO GERENCIADOR:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.717.816/0001-01

Raquel Carvalho de Albuquerque Melo

CPF: 010.434.194-70

Secretária

FORNECEDOR REGISTRADO:


POSTO AR COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 18.683.994/0001-53

Hugo Raphael Lira Rodrigues

CPF: 007.438.344-29

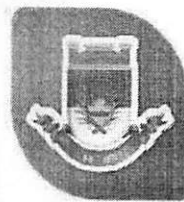
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Contratante:

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05

Contratada:

POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53

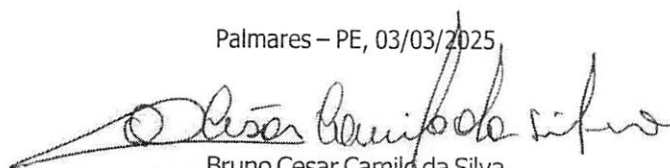
Atestamos para os devidos fins que a empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, acima descrita, prestou o serviço de fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 – SRP (ARP Nº 001/2024 – FMS).

Serviços prestados no período de 01/02/2024 a 01/02/2025 :

ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade
Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	222.618
Óleo Diesel S10(conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	152.460

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmares – PE, 03/03/2025


Bruno Cesar Camilo da Silva
Secretario de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-FMS

Ref.:

Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão eletrônico nº 020/2023 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados).

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 – SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município dos Palmares, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 – SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	VALOR TOTAL 12 MESES	PERCENTU AL DE DESCONTO
	Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	222.618	Bandeira Branca	R\$ 5,91	R\$ 1.315.672,38	0,03%
	Óleo Diesel S10 (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	152.460	Bandeira Branca	R\$ 6,18	R\$ 942.202,80	0,03%

- 1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Palmares/PE
1.3 Estimativas de consumo individualizadas, dos programas:

PROGRAMAS	TIPO	12 MESES (Lts)
TFD	GASOLINA	118.800,00
	DIESEL	84.480,00
ATENÇÃO BÁSICA	GASOLINA	79.200,00
	DIESEL	35.640,00
SAMU	GASOLINA	-
	DIESEL	15.840,00
CEREST	GASOLINA	-
	DIESEL	8.580,00
SECRETARIA DE SAUDE	GASOLINA	1.980,00
	DIESEL	-
VIG. SANITÁRIA	GASOLINA	198,00
	DIESEL	7.920,00
CAF	GASOLINA	22.440,00
	DIESEL	-

2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado



na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

2.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3 VALIDADE DA ATA

3.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de Sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 DA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.6 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, nos postos de combustíveis que estiverem dentro do limite geográfico de 20Km em intervalos superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrado nesta Ata.

5.2 Para fins de execução contratual, o percentual de desconto oferecido pela licitante deverá incidir sobre Preço Médio Semanal repassado ao consumidor estabelecido pela ANP– Agência Nacional de Petróleo, caso esta agência venha a divulgar média para a cidade de Palmares/PE.

5.2.1 De acordo com o acórdão T.C Nº 1350/2019 da 2ª Câmara, que os preços de combustíveis em contrato de fornecimento de combustíveis deverão obedecer à variação publicada pela pesquisa da ANP que expressa o preço praticado no Mercado.

OU AINDA, caso a média da ANP não venha a ser divulgada as atualizações dos preços dar-se-á por meio de Pesquisa de Preço Médio no Mercado Local obedecendo os seguintes critérios:

a) Os preços poderão ser atualizados por meio de pesquisa de preço médio extraído junto aos 07 (sete) postos de combustíveis, já referenciado acima, atingidos por um limite de Pesquisa como referencia as Cidades da Mata Sul de Pernambuco, caso a média da ANP não venha ser divulgada para a cidade de Palmares/PE.

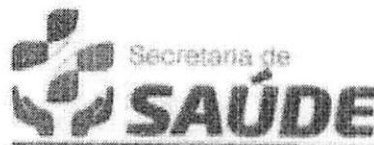
b) Deverá ser considerado um prazo necessário para realização da pesquisa de preço referenciada acima.

a) Os valores mensalmente pagos ao contratado será pactuado em contrato ou termo equivalente até a data da formalização do preço com os respectivos descontos, que será posterior à data da pesquisa de preços.

b) Caberá ao setor de compras/cotação, nomeado por seu representante, realizar pesquisa de preço junto a no mínimo 07 (sete) postos de combustíveis atingidos por um limite de Pesquisa como referencia as Cidades da Mata Sul de Pernambuco, extraindo média de preço aplicada aos respectivo desconto ofertado pela licitante no período da licitação na proporção de cada contrato firmado.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



5.3 O percentual de desconto ofertado na respectiva proposta vencedora deverá se manter ao longo da contratação afins de garantir o Princípio da Economicidade.

5.4 O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência do contrato, salvo se o preço do combustível constante na bomba de abastecimento apresente-se com valor menor do que aquele apurando nas condições definidas neste Termo de Referência.

5.5 Serão mantidas duas casas decimais, sendo que em caso de arredondamento quando da multiplicação do valor unitário pelo percentual de desconto serão arredondadas para cima caso a terceira casa decimal seja maior ou igual a 5 (cinco).

5.6 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, A **SECRETARIA DE SAUDE DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.7 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

5.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.8.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

5.11 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

5.12 O critério e prosseguimentos a serem utilizados para eventuais reajustes dos preços contratados serão formalizados, conforme segue:

a) Protocolo de solicitação, formalizado pelo CONTRATANTE direcionando ao setor de compras/cotação, via e-mail ao setor de contratos, requerendo a alteração do preço e justificada variação e evidências, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros documentos que possam complementar o pedido.

b) Após pedido formal de revisão de preços pelo CONTRATADO deverá ser considerado prazo necessário para realização de pesquisa de preço

1. DAS PENALIDADES

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1001.2299.0000 - gestão participativa do sistema único de saúde

-10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde

-10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade hospitalar e atenção especializada

-10.302.1004.2251.0000 - tratamento fora do domicílio- TFD

10.302.1004.2301.0000 - manutenção das ações do centro de referência em saúde do trabalhador - cerest

-10.304.1006.2013.0000 - administração e gestão dos serviços de vigilância em saúde

3.3.90.30.00 - material de consumo

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

a) Definir como Fiscal da ARP/Contrato : Manoel José Barbosa Júnior – Fiscal de Abastecimento.

8.3. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento e consumos diários dos veículos envolvidos na contratação;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no TR, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, Pagamentos, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

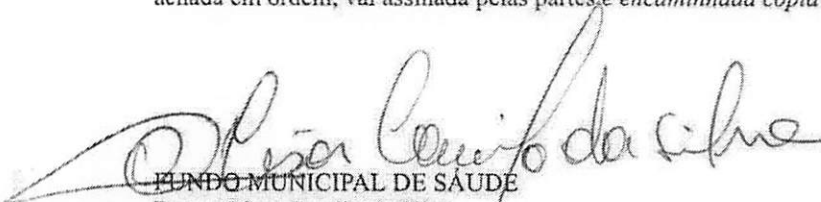


definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

4.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Nome da empresa: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.683.994/0001-53
Representante Legal: HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
CPF: 007.438.344-29

Contratante:

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62

Contratada:

POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53

Atestamos para os devidos fins que a empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, acima descrita, prestou o serviço de **fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES (Próprios e Terceirizados)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - SRP (ARP Nº 001/2023 – FME).

Serviços prestados no período de 23/01/2023 a 23/01/2024 :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Quant
1	GASOLINA COMUM, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP. CATMAT 461506	Litros	8.000
2	BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP CATMAT 461548	Litros	117.000
3	BIODIESEL S10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP CATMAT 461548	Litros	13.000

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmares – PE, 15/01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Elisângela Maria das Neves Lopes
Secretaria de Educação dos Palmares
CPF: 021.037.354/71
Secretária

Elisângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação Portaria CP 10/2021
Prefeitura Municipal dos Palmares
Estado de Pernambuco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecido a BR 101, KM 121, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, inscrito no CNPJ sob nº 18.683.994/00001-53, prestou serviços compatíveis com o objeto de Ata nº 003.2024.

Registramos que a empresa prestou os serviços de fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES**, com sede na Rua Coronel Izácio, 231 – Bairro Centro – Palmares, inscrita no CNPJ 01.717.816/0001-01, no prazo especificado em contrato.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. CATMAT 461506.	LITROS	60.300
Biodiesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. CATMAT 461506.	LITROS	27.800

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 20 de Janeiro de 2025.


Raquel Carvalho de A. Melo
Secretária da SEMDSC
Portaria GP Nº 11/2021
Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2024 – FMAS

Ref.:

Processo Licitatório nº 010/2023

Pregão eletrônico nº 010/2023 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento Parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares.

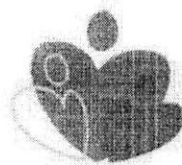
Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social Palmares com sede na Rua Coronel Izácio, 231, Centro – Palmares-PE. CEP. 55.400-000 – CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo brasileira, residente e domiciliada na Rua Raul Azedo nº 53, Boa Viagem, CEP 51011-610, Recife - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.827.775 SDS/PE e CPF nº. 010.434.194-70, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 – SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Eventual e Futuro Fornecimento Parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba - Palmares - PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 - SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	VALOR TOTAL 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	60.300	BANDEIRA BRANCA	R\$ 5,91	R\$ 356.373,00	0,03%
2	Óleo Diesel S10 (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	27.800	BANDEIRA BRANCA	R\$ 6,18	R\$ 171.804,00	0,03%

Programa	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total 12 Meses	Percentual Mínimo de Desconto Aceitável
BOLSA FAMÍLIA	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	12.000	5,91	R\$ 70.920,00	0,03%
	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		4.500	6,18	R\$ 27.810,00	0,03%
SEMDSC	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	30.000	5,91	R\$ 177.300,00	0,03%
	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		0	6,18	R\$ -	0,03%
CRIANÇA FELIZ	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	4.200	5,91	R\$ 24.822,00	0,03%



	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		10.800	6,18	R\$ 66.744,00	0,03%
	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	8.000	5,91	R\$ 47.280,00	0,03%
	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		0	6,18	R\$ -	0,03%
	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	2.500	5,91	R\$ 14.775,00	0,03%
	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		0	6,18	R\$ -	0,03%
	GASOLINA COMUM - CATMAT - 461506	Litros	3.600	5,91	R\$ 21.276,00	0,03%
	DIESEL S10 - CATMAT - 461548		12.500	6,18	R\$ 77.250,00	0,03%

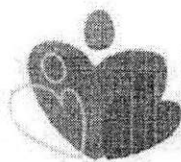
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a*



adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de Sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, nos postos de combustíveis que estiverem dentro do limite geográfico da região da Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco intervalos superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrado nesta Ata.

5.2. Para fins de execução contratual, o percentual de desconto oferecido pela licitante deverá incidir sobre Preço Médio Semanal repassado ao consumidor estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, caso esta agência venha a divulgar média para a cidade de Palmares/PE.

5.2.1 De acordo com o acórdão T.C Nº 1350/2019 da 2ª Câmara, que os preços de combustíveis em contrato de fornecimento de combustíveis deverão obedecer à variação publicada pela pesquisa da ANP que expressa o preço praticado no Mercado.

OU AINDA, caso a média da ANP não venha a ser divulgada as atualizações dos preços dar-se-á por meio de Pesquisa de preço Médio no Mercado Regional obedecendo os seguintes critérios:

a) Os preços poderão ser atualizados por meio de pesquisa de preço médio extraído junto aos 05 (Cinco) postos de combustíveis, já referenciado acima, atingidos por um limite da Região da Zona da Mata Sul, caso a média da ANP não venha ser divulgada para a cidade de Palmares/PE.

b) Deverá ser considerado um prazo necessário para realização da pesquisa de preço referenciada acima.

a) Os valores mensalmente pagos ao contratado será pactuado em contrato ou termo equivalente até a data da formalização do preço com os respectivos descontos, que será posterior à data da pesquisa de preços.

b) Caberá ao setor de compras/cotação, nomeado por seu representante, realizar pesquisa de preço junto a no mínimo 05 (cinco) postos de combustíveis atingidos no limite da Região da Zona da



Mata Sul de Pernambuco, extraíndo média de preço aplicada aos respectivo desconto ofertado pela licitante no período da licitação na proporção de cada contrato firmado.

5.3 O percentual de desconto ofertado na respectiva proposta vencedora deverá se manter ao longo da contratação afins de garantir o Princípio da Economicidade.

5.4 O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência do contrato, salvo se o preço do combustível constante na bomba de abastecimento apresentar-se com valor menor do que aquele apurando nas condições definidas neste Termo de Referência.

5.5 Serão mantidas duas casas decimais, sendo que em caso de arredondamento quando da multiplicação do valor unitário pelo percentual de desconto serão arredondadas para cima caso a terceira casa decimal seja maior ou igual a 5 (cinco).

5.6 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.7 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

5.8.1. **Liberar** o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.8.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

5.11 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

5.12 O critério e prosseguimentos a serem utilizados para eventuais reajustes dos preços contratados serão formalizados, conforme segue:

a) Protocolo de solicitação, formalizado pelo CONTRATANTE direcionando ao setor de compras/cotação, via e-mail ao setor de contratos, requerendo a alteração do preço e justificada variação e evidências, acompanhado



de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros documentos que possam complementar o pedido.

b) Após pedido formal de revisão de preços pelo CONTRATADO deverá ser considerado prazo necessário para realização de pesquisa de preço

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

08.122.0801.2008.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0802.2014.0000 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV / CRAS / SCFVI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0809.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0812.2194.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0804.2022.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0807.2020.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS / PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



8.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

- a) Definir como Fiscal da ARP/Contrato : João Bosco Ferreira da Silva Junior – Acessor Técnico I - FMAS.

8.3. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento e consumos diários dos veículos envolvidos na contratação;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no TR, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc.

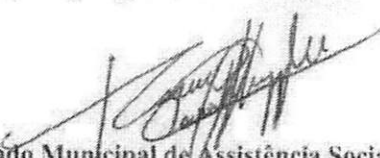
9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, Pagamentos, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ, Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA**

CONTRATADA:

Nome da empresa: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.683.994/0001-53
Representante Legal: HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
CPF: 007.438.344-29



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL & CIDADANIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

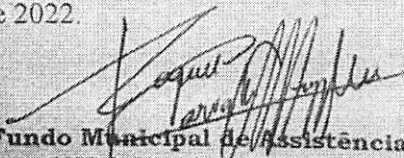
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **POSTO AR COMBUSTIVÉIS LTDA**, estabelecido a BR 101, KM 121, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, inscrito no CNPJ sob nº 18.683.994/00001-53, prestou serviços compatíveis com o objeto do contrato nº 01.2021.

Registramos que a empresa prestou os serviços de fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES**, com sede na Rua Coronel Izácio, 231 – Bairro Centro – Palmares, inscrita no CNPJ 01.717.816/0001-01, no prazo especificado em contrato.

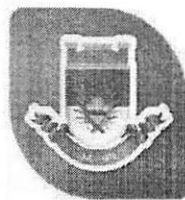
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. COTA PRINCIPAL – (90%).	LITROS	45.000	5,66	R\$ 254.700,00
Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI).	LITROS	27.000	4,30	R\$ 116.100,00
Gasolina Comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. COTA RESERVADA – (10%).	LITROS	5.000	5,66	R\$ 28.300,00
Diesel S10, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente ANP. (RESERVADO ME/EPP/MEI).	LITROS	3.000	4,30	R\$ 12.900,00
			TOTAL	R\$ 412.000,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmares, 25 de julho de 2022.


Fundo Municipal de Assistência Social,
CNPJ. Nº 01.717.816/0001-01
Sra. Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
CPF nº. 010.434.194-70
Secretária

Rua Cel. Izácio, nº 231, Centro, Palmares/PE, CEP: 55540-000.
CNPJ: 01717816/0001-01



Contratante:

O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05

Contratada:

POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53

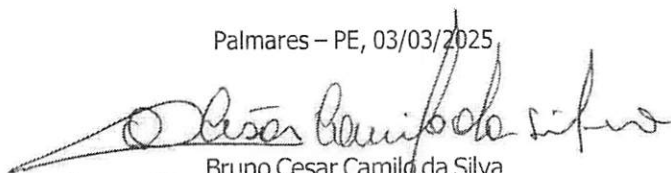
Atestamos para os devidos fins que a empresa POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, acima descrita, prestou o serviço de fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 – SRP (ARP Nº 001/2024 – FMS).

Serviços prestados no período de 01/02/2024 a 01/02/2025 :

ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade
Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	222.618
Óleo Diesel S10(conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	152.460

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmares – PE, 03/03/2025


Bruno Cesar Camilo da Silva
Secretario de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-FMS

Ref.:

Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão eletrônico nº 020/2023 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados).

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 – SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município dos Palmares, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, estabelecida a Rodovia BR 101, Km 121, s/n, Engenho Japaranduba – Palmares – PE, Cep.: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 12/02/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Izácio, 446, Centro, Palmares - PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 5.883.640 – SSP-PE e CPF nº. 007.438.344-29



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit	VALOR TOTAL 12 MESES	PERCENTU A L DE DESCONTO
	Gasolina Comum (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461506	Litros	222.618	Bandeira Branca	R\$ 5,91	R\$ 1.315.672,38	0,03%
	Óleo Diesel S10 (conforme especificações regulamentadas pela Resolução ANP nº 57, de 20/10/2011)	461548	Litros	152.460	Bandeira Branca	R\$ 6,18	R\$ 942.202,80	0,03%

1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Palmares/PE.

1.3 Estimativas de consumo individualizadas, dos programas:

PROGRAMAS	TIPO	12 MESES (Lts)
TFD	GASOLINA	118.800,00
	DIESEL	84.480,00
ATENÇÃO BÁSICA	GASOLINA	79.200,00
	DIESEL	35.640,00
SAMU	GASOLINA	-
	DIESEL	15.840,00
CEREST	GASOLINA	-
	DIESEL	8.580,00
SECRETARIA DE SAUDE	GASOLINA	1.980,00
	DIESEL	-
VIG. SANITÁRIA	GASOLINA	198,00
	DIESEL	7.920,00
CAF	GASOLINA	22.440,00
	DIESEL	-

2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado



na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

2.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3 VALIDADE DA ATA

3.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de Sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 DA REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.6 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, nos postos de combustíveis que estiverem dentro do limite geográfico de 20Km em intervalos superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrado nesta Ata.

5.2 Para fins de execução contratual, o percentual de desconto oferecido pela licitante deverá incidir sobre Preço Médio Semanal repassado ao consumidor estabelecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, caso esta agência venha a divulgar média para a cidade de Palmares/PE.

5.2.1 De acordo com o acórdão T.C Nº 1350/2019 da 2ª Câmara, que os preços de combustíveis em contrato de fornecimento de combustíveis deverão obedecer à variação publicada pela pesquisa da ANP que expressa o preço praticado no Mercado.

OU AINDA, caso a média da ANP não venha a ser divulgada as atualizações dos preços dar-se-á por meio de Pesquisa de preço Médio no Mercado Local obedecendo os seguintes critérios:

a) Os preços poderão ser atualizados por meio de pesquisa de preço médio extraído junto aos 07 (sete) postos de combustíveis, já referenciado acima, atingidos por um limite de Pesquisa como referencia as Cidades da Mata Sul de Pernambuco, caso a média da ANP não venha ser divulgada para a cidade de Palmares/PE.

b) Deverá ser considerado um prazo necessário para realização da pesquisa de preço referenciada acima.

a) Os valores mensalmente pagos ao contratado será pactuado em contrato ou termo equivalente até a data da formalização do preço com os respectivos descontos, que será posterior à data da pesquisa de preços.

b) Caberá ao setor de compras/cotação, nomeado por seu representante, realizar pesquisa de preço junto a no mínimo 07 (sete) postos de combustíveis atingidos por um limite de Pesquisa como referencia as Cidades da Mata Sul de Pernambuco, extraindo média de preço aplicada aos respectivo desconto ofertado pela licitante no período da licitação na proporção de cada contrato firmado.



5.3 O percentual de desconto ofertado na respectiva proposta vencedora deverá se manter ao longo da contratação afins de garantir o Princípio da Economicidade.

5.4 O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência do contrato, salvo se o preço do combustível constante na bomba de abastecimento apresentar-se com valor menor do que aquele apurando nas condições definidas neste Termo de Referência.

5.5 Serão mantidas duas casas decimais, sendo que em caso de arredondamento quando da multiplicação do valor unitário pelo percentual de desconto serão arredondadas para cima caso a terceira casa decimal seja maior ou igual a 5 (cinco).

5.6 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, A SECRETARIA DE SAUDE DOS PALMARES convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.7 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

5.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.8.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

5.11 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

5.12 O critério e prosseguimentos a serem utilizados para eventuais reajustes dos preços contratados serão formalizados, conforme segue:

a) Protocolo de solicitação, formalizado pelo CONTRATANTE direcionando ao setor de compras/cotação, via e-mail ao setor de contratos, requerendo a alteração do preço e justificada variação e evidências, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros documentos que possam complementar o pedido.

b) Após pedido formal de revisão de preços pelo CONTRATADO deverá ser considerado prazo necessário para realização de pesquisa de preço

1. DAS PENALIDADES

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1001.2299.0000 - gestão participativa do sistema único de saúde

-10.301.1003.2005.0000 - desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde

-10.302.1004.2007.0000 - desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade hospitalar e atenção especializada

-10.302.1004.2251.0000 - tratamento fora do domicílio- TFD

10.302.1004.2301.0000 - manutenção das ações do centro de referência em saúde do trabalhador - cerest

-10.304.1006.2013.0000 - administração e gestão dos serviços de vigilância em saúde

3.3.90.30.00 - material de consumo

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

a) Definir como Fiscal da ARP/Contrato : Manoel José Barbosa Júnior – Fiscal de Abastecimento.

8.3. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento e consumos diários dos veículos envolvidos na contratação;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no TR, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

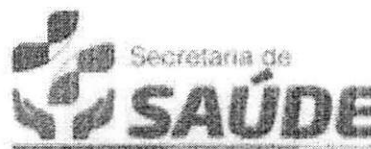
d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, tais como planilhas, cronogramas etc.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, Pagamentos, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

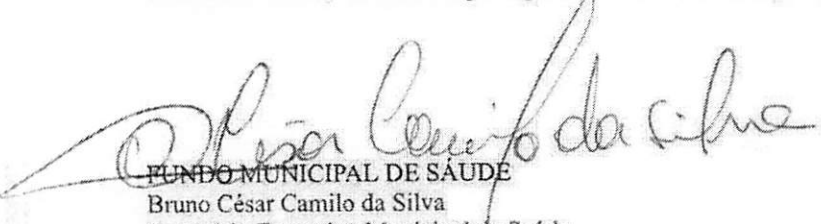


definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Nome da empresa: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 18.683.994/0001-53
Representante Legal: HUGO RAPHAEL LIRA RODRIGUES
CPF: 007.438.344-29